

Ofício Circular nº 34/2023 - GELIC

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Às empresas interessadas em participarem do credenciamento de serviços de agenciamento de viagens, hospedagens e demais serviços correlatos

Assunto: errata ao Edital 04/2023

Trata o presente expediente de errata aos termos do Anexo IV do Edital 04/2023, sobre os quais esclarecemos que:

Onde se lê: “(xii) Não possuímos em nossos quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 90 (noventa) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sescoop seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não”.

Leia-se: “(xii) Não possuímos em nossos quadros ex-empregados do Sescoop que integraram o quadro societário da pessoa jurídica, observado o interstício mínimo de 18 (dezoito meses) conforme prazo legal, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados”.

Fabiana Martins Prates Leal
Presidente da Comissão de Licitação